



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1846

Ji-Paraná (RO), 25 de junho de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
RESOLUÇÃO AGERJI.....	PÁG. 06
ATO CONCESSOR.....	PÁG. 06
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 06
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 06
PORTARIA.....	PÁG. 07
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 07
ATA DE REGISTRO PREÇOS.....	PÁG. 07
ATOS NORMATIVOS.....	PÁG. 08

DECRETOS

**DECRETO N. 3149/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Mem. n.º 624/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 158/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Geraldo Pires de Souza	10145	Agente de Vigilância	SEMED	Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3150/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Mem. n.º 624/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 159/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Carlito Ferreira Machado	287	Agente de Vigilância	SEMAD	Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3151/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Exonera, a pedido, Edvaldo Araújo Nunes, do cargo em comissão de Controlador de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 077/CP/SEMAD/2014, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Edvaldo Araújo Nunes**, do cargo em comissão de **Controlador de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. O servidor ora exonerado fica excluído de todos os Decretos de Comissão Especial dos quais fazia parte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3152/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Exonera Bruna Franciely Gomes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Bruna Franciely Gomes**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3153/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Exonera Adriana Aparecida Carvalho Lima, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Adriana Aparecida Carvalho Lima**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3154/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Exonera Carina Campos Martins, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 102/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Carina Campos Martins**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3155/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Nomeia Claudinéia Bacetti de Mello, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 102/GAB/SEMUSA/2014 e,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Claudinéia Bacetti de Mello**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3156/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Nomeia Carina Campos Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 102/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Carina Campos Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3157/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Exonera Fábio Tezori, do cargo em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 095/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Fábio Tezori**, do cargo em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3158/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Exonera Vanderson de Souza Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Vanderson de Souza Silva**, do cargo em comis-

são de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3159/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Exonera Pedro Câmara Nunes Freire, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 208/SEPLAN, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Pedro Câmara Nunes Freire**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3160/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Exonera Adaias José Almeida, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 224/SEPLAN, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Adaias José Almeida**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3161/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Pedro Câmara Nunes Freire, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 208/SEPLAN, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro Câmara Nunes Freire**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3162/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Adaias José Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 224/SEPLAN, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adaias José Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3163/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Exonera Máris Cristina Beccaria Peixoto, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de São Francisco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 094/GAB/SEMUSA/2014, e



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 1846

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Máris Cristina Beccaria Peixoto**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3164/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Exonera Niquelauda Candido da Costa, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 59/SEMOSP/14, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Niquelauda Candido da Costa**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3165/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Leandro Costa Santos, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 59/SEMOSP/14, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Leandro Costa Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3166/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Neide Meneghini, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 265/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Neide Meneghini**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3167/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Francisco Antônio Aires Maciel, para ocupar a função gratificada de Secretário de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 260/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco Antônio Aires Maciel**, para ocupar a função gratificada de **Secretário de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3168/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Carlito Bezerra Caetano, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 260/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Carlito Bezerra Caetano**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3169/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, **Considerando** o teor do Memorando nº 57/SEMOSP/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de maio de 2014, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de junho de 2014.

Ji-Paraná (RO), 25 de junho de 2014 - 3

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3169/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

ANEXO ÚNICO			
Cadastro	Nome	Percentual (%)	Cargo
10244	Adalberto N. Holanda	160	Pedreiro
11667	Adão Ferreira dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
1191	Adão Alves de Souza	20	Pedreiro
11013	Adão Inacio de Souza	130	Mec. de Máq. Pesadas
10926	Adile Mereles	140	Aux. de Mecânica
10899	Aderbal Nunes Machado	35	Ag. Limp. Urbana
10901	Adenir José da Silva	70	Mot. Veic. Pesado
1193	Adonias Jatobá Xavier	30	Mot. Veic. Pesado
10103	Agostinho de Lima Rodrigues	20	Aux. de Serv. Div.
7940	Alberto dos Santos Peroba	150	Mec. de Máq. Pesadas
10797	Ailton Rosa de Abreu	130	Lubrificador
11755	Alcione Francisca da R Stos	50	Ag. Limp. Urbana
11763	Alexandre de Souza	100	Ag. Limp. Urbana
7963	Aloisio Paulino de Carvalho	100	Pedreiro
11685	Altair Domingos Gomes	130	Ag. Limp. Urbana
25	Altamiro Pereira Nascimento	130	Op. Máq. Pessadas
1519	Amarildo Pereira	200	Ag. Limp. Urbana
10767	Ananias Vital Martins	60	Ag. Limp. Urbana
10711	Angelo Martins Pinto	60	Op. Ecológico
10249	Antônio Bernades	85	Mot. Veic. Pessados
10854	Antônio Cândido da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
11612	Antônio Carlos de Jesus	40	Ag. Limp. Urbana
11845	Antônio Carlos Foppa	50	Eletricista Predial
7911	Antônio Carlos Florêncio	170	Carpinteiro
1038	Antônio Carlos Pinheiro	170	Mot. Veic. Pessados
795	Antônio Farias	160	Op. Máq. Pessadas
7858	Antônio Pereira dos Santos	45	Ag. Limp. Urbana
2769	Antônio V. do Nascimento	60	Ag. Limp. Urbana
10741	Augustinho Mendes Neto	65	Pedreiro
8245	Aurélio de Souza Ferreira	35	Pintor
10684	Brasília Amaro dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
2613	Carlos Barbosa de Lima	130	Lubrificador
7811	Carlos de Oliveira	130	Ag. Limp. Urbana
7917	Carlos José Geraldo	100	Fiscalização
10709	Carlos Santana Santos	140	Op. Ecológico
11653	Carmelita Vasconcelos Lopes	35	Ag. Limp. Urbana
11615	Cesar Castro de Oliveira	100	Ag. Limp. Urbana
10788	Célia Venâncio	60	Op. Ecológico
10861	Creosmar Alves da Silva	100	Aux. Dep. Pessoal
1847	Cleuzeny Maria Ribeiro	50	Aux. Administrativo
1174	Clemente Pereira Vasconcelos	200	Op. Maq. Pesados
8235	Daniel Rodrigues Correa	170	Aux. Serv. Div.
11658	Dário Lúcio de Oliveira	60	Ag. Limp. Urbana
10823	Dirceu Heguedix	80	Coveiro
7861	Edeildo Correia dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
10688	Edmilson de Almeida	120	Jardineiro
1351	Edson Basílio	20	Mot. Veic. Pesados
7945	Edson Ferreira	85	Op. Maq. Pesadas
10115	Edson Izidoro	70	Op. Maq. Pesadas
11608	Edeson Teixeira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
10782	Elias Alves de Lima	130	Op Ecológico
49	Enéias Sales Machado	125	Ag. Limp. Urbana
1520	Eli Ferreira	170	Mot. Veic. Pesados
2607	Eligio Pandique Calderon	160	Mot. Veic. Pesados
48	Enevy Vieira	20	Ag. Limp. Urbana
10856	Esmeralda Pereira de Sales	25	Ag. Limp. Urbana
2178	Fernandes Alves	130	Carpinteiro
265	Francisco Theodoro Filho	200	Operador
10944	Francisca Alves de Andrade	25	Ag. Limp. Urbana
10822	Francisco Alves de Sousa	150	Op. Maq. Pesadas
7833	Francisco Barbosa de Lima	40	Ag. Limp. Urbana
11735	Francisco Bastos da Silva	130	Mot. Veic. Pesados
11762	Francisco da Chagas Pinto	70	Ag. Limp. Urbana
10898	Francisco Maria Fermio	20	Ag. Limp. Urbana
2126	Geraldo Monteiro de Souza	190	Op. Maq. Pesadas
7841	Geraldo Soares F. Filho	35	Ag. Limp. Urbana
1040	Geraldo da Silva Gomes	170	Mot. Veic. Pesados
1840	Geraldo Tomaz dos Santos	20	Marceneiro
7912	Gilberto Luis Nunes	150	Aux. Mecânica
1539	Helio Ferreira	170	Motorista
1019	Herly Valentim Álvaro	170	Motorista
7977	Ilson Barbosa de Farias	150	Mec. de Máq. Leves
10998	Ilza de Castro M. Veloso	35	Op. Ecológico

11630	Ivanilda Sabino da Silva	40	Ag. Limp. Urbana
11645	Ivanildo Firmino de Souza	160	Ag. Limp. Urbana
10927	Januario P. Carvalho	20	Pedreiro
11182	Jeronimo Lima dos Santos	150	Frentista
11687	João Batista dos Santos	125	Ag. Limp. Urbana
1020	João David Rosa	100	Marceneiro
1893	João dos Santos Neto	40	Ag. Administrativo
10785	João Luiz Nunes	20	Ag. Limp. Urbana
32	João Ribeiro	130	Mec. de Máq. Pesadas
8175	João Rodrigues de O. Pires	125	Jardineiro
11660	Joel José da Silva	80	Ag. Limp. Urbana
10776	Jonas Otto	180	Borracheiro
72	José Antônio de Souza	130	Marceneiro
7849	José Aparecido dos Santos	100	Ag. Limp. Urbana
1203	José Gomes de Oliveira	125	Marceneiro
2416	José Muniz Berquerand	200	Mot. Veic. Pesados
7806	José Gonçalves de Oliveira	105	Ag. Limp. Urbana
12671	José Juverci Alves de Souza	60	Jardineiro
11657	José Maria de Souza	200	Ag. Limp. Urbana
11752	José Milton Gonçalves	40	Ag. Limp. Urbana
11828	José Natanael A de Oliveira	130	Elet. Predial
10880	José Pereira de Souza	80	Ag. Limp. Urbana
11611	José Rodrigues da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
10799	Jossemar Rosa de Almeida	100	Jardineiro
299	Julio Nunes Vieira	130	Mot. Veic. Pesados
11623	Josué Marcos Sobrinho	110	Ag. Limp. Urbana
10715	Juarez P. de Alencar	80	Coveiro
11758	Jurandi Ferreira Bento	50	Ag. Limp. Urbana
1525	Landoaldo Martins Brás	20	Ag. Limp. Urbana
10718	Leonardo Ferreira de Castro	60	Op. Ecológico
7804	Luceide Braga de Oliveira	50	Ag. Limp. Urbana
10744	Luiz Pereira Fraga	20	Ag. Limp. Urbana
10774	Luzia da Penha A. Lima	40	Ag. Limp. Urbana
10661	Luzia Nicolau Teixeira	25	Ag. Limp. Urbana
11668	Luzinete Leonel Coelho	25	Ag. Limp. Urbana
10999	Marcio Pereira Jatobá	60	Aux.Cont. Pontes
10821	Marcos Antônio de Q. Pará	125	Aux. Serv. Diversos
10742	Maria Angelo Ribeiro	40	Ag. Limp. Urbana
2035	Maria Aparecida Hipólito	110	Ag. Administrativo
10766	Maria Amaro Palmeira	35	Ag. Limp. Urbana
11641	Maria das Graças M Carvalho	25	Ag. Limp. Urbana
129	Maria de Lourdes C. e Silva	110	Aux. Serv. Diversos
10787	Maria Irene Gomes Pinheiro	40	Ag. Limp. Urbana
10720	Maria Martins Nunes	45	Ag. Limp. Urbana
10693	Maria Terezinha dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
10698	Marinalva Pereira de Sales	60	Ag. Limp. Urbana
7910	Mário Resende	125	Carpinteiro
10862	Marty Neves dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
8258	Manoel Rodrigues	85	Mot. Veic. Pesados
3786	Mateus da Silva Fogaça	120	Pedreiro
12662	Melquiades Pereira dos Santos	60	Jardineiro
10691	Milton de Souza	20	Op Ecológico
10047	Mora Andrade de Jesus	120	Carpinteiro
11633	Nadir Ferreira da Costa	40	Ag. Limp. Urbana
11616	Narciso de Souza Neto	70	Ag. Limp. Urbana
10046	Nicolau Zezinho de Morais	100	Op. Máq. Pesadas
17	Nilo Sales Machado	20	Aux. Serv. Diversos
10775	Orli Bento Nogueira	50	Ag. Limp. Urbana
7838	Osmar Dutra Bento	40	Ag. Limp. Urbana
10914	Orlando Linhares de Aguiar	200	Operador
10971	Osmar Pio Pedrete	35	Op Ecológico
3007	Oswaldo Simões Ramalho	100	Viv. Enxertador
7937	Ozéias Vilela Machado	150	Mec. de Máq. Pesadas
10772	Paulo Alves de Lima	100	Op Ecológico
11741	Paulo André dos Santos	20	Ag. Limp. Urbana
10783	Paulo Angelino do Carmo	60	Jardineiro
7975	Paulo Cezar Valadares	120	Mot. Veic. Pesados
11640	Paulo José Vieira	50	Ag. Limp. Urbana
2246	Raimundo Reinaldo da Silva	180	Operador
10891	Raimundo Pereira da Silva	120	Op. Maq. Pesadas
11613	Rita de Souza Franco	40	Ag. Limp. Urbana
8116	Rochy Lane Lima da Rocha	75	Mot. Veic. Pesados
11665	Rosely Oliveira Augusto	40	Ag. Limp. Urbana
11670	Rosilene Leonel Coelho	60	Ag. Limp. Urbana
11675	Samuel Dutra de Medeiros	40	Ag. Limp. Urbana
7914	Sebastião Cosme de Oliveira	20	Carpinteiro
1595	Sebastião Custódio de Oliveira	160	Mot. Veic. Pesados
7803	Sebastião Inácio de Souza	60	Ag. Limp. Urbana
144	Sebastião Lessa de Souza	190	Operador
11643	Sidelina Pires Costa	30	Ag. Limp. Urbana
8193	Sergio Soares de Souza	130	Aux. Mecânica
10073	Sienes Nascimento Santos	40	Aux. Serv. Diversos
10656	Silvani Alves de Almeida	40	Ag. Limp. Urbana
10265	Tadeu Soares de Freitas	85	Mot. Veic. Pesados
10768	Tereza Pereira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
11656	Terezinha de Fátima Klitzke	40	Ag. Limp. Urbana
1319	Ulisses Bastos da Silva	50	Téc. Arquitetura
1199	Vlademir Partezani	170	Motorista
10731	Valderei Molina de Oliveira	35	Ag. Limp. Urbana
11621	Valdirene Palhano	35	Ag. Limp. Urbana
8161	Wbaldo Ferreira Dias	40	Jardineiro
10793	Wilson Soté	140	Borracheiro

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3170/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Nomeia Jaciele Silva Shockness, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 099/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jaciele Silva Shockness**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3171/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Nomeia Kenia Cristina de Oliveira da Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kenia Cristina de Oliveira da Silva Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3172/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Nomeia Daiéllen Martins Veronezi Modesto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Daiéllen Martins Veronezi Modesto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3173/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Nomeia Renata Ramalho Donato, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Renata Ramalho Donato**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3174/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Nomeia Sonia Moura Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sonia Moura Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3175/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Nomeia Ananias Alves Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 052/SEMOSP/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ananias Alves Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3176/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014**

Nomeia Ivanez Candido da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 052/SEMOSP/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ivanez Candido da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3177/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Marcos Bueno de Lima Resende, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 052/SEMOSP/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Bueno de Lima Resende**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3178/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Silvio Ferrer Caldas, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 052/SEMOSP/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Silvio Ferrer Caldas**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3179/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Valdir Adolfo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 052/SEMOSP/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valdir Adolfo da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3180/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Valdemar Machado de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 052/SEMOSP/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valdemar Machado de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3181/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Concede ao servidor municipal Marcus Vinicius Infante, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Marcus Vinicius Infante**, Digitador, cadastro nº 13560, da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3182/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Exonera Gessyka Alves Correia do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 0197/SEMAS/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Gessyka Alves Correia**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3183/GAB/PM/JP/2014
16 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 0121/FCJP/2014,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE 970 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria -Transf. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE 973 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 134/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 7729/7731/14/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para serviços de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **RS 14.360,28 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **07 de julho de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 135/CPL/PMJP/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6050/14/SEMED
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com entrega na zona urbana e rural do Município)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **RS 75.395,82 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **07 de julho de 2014, às 16:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 136/CPL/PMJP/RO/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8143/14/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (agregado mineral tipo bica corrida), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Valor Estimado: **R\$ 183.398,95 (cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **08 de julho de 2014, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 137/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4773/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Estimado: **R\$ 14.703,36 (quatorze mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **08 de julho de 2014, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 138/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6953/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (placas indicativas e instalação de insulfilme), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Estimado: **R\$ 47.067,99 (quarenta e sete mil e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **10 de julho de 2014, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 139/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8159/14/SEMURFH

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (limpeza e utensílios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.** Valor Estimado: **R\$ 9.046,46 (nove mil e quarenta e seis reais e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **10 de julho de 2014, às 11:00 horas**, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

RESOLUÇÃO AGERJI

RESOLUÇÃO Nº 006/AGERJI/2014
Ji-PARANÁ 23 DE JUNHO DE 2014

Estabelece modelo padrão para Avisos de Interrupção do Abastecimento de Água Potável no Município de Ji-Paraná, pela CAERD e, dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 241 da Constituição Federal de 1988;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

Considerando a Lei Municipal nº 2270, de 07 de março de 2012, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico no Município de Ji-Paraná – PMSB, em especial o seu art. 32, § 1º;

Considerando a Lei Municipal nº 2271, de 07 de março de 2012, que cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI;

Considerando o Plano Setorial de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Ji-Paraná, aprovado pelo Decreto nº 17624/GAB/PMJP/2012;

Considerando a assinatura do Convênio de Cooperação para colaboração federativa na organização da prestação dos Serviços Públicos Municipais de abastecimento de Água Potável através de Contrato de Programa com a CAERD, sob o regime de Gestão Associada;

Considerando o Contrato de Programa celebrado em 15 de março de 2013;

Considerando a necessidade de se padronizar os documentos; e
Considerando a relevância da matéria

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD adote o modelo de Aviso de Interrupção de Abastecimento de Água Potável constante no Anexo Único desta Resolução, sempre que a interrupção de fazer necessária para manutenção e reparos em redes, ramais e adutora.

Art. 2º Deverá a CAERD antes de emitir o aviso solicitar a autorização da AGERJI, para interrupção do fornecimento de água potável.

Art. 3º Os Avisos de Interrupção deverão ser publicados e divulgados em mídias impressas, televisas, eletrônicas e similares, em até 48 horas antes da interrupção.

Art. 4º Apenas mediante autorização expressa da AGERJI os Avisos poderão ser emitidos.

Parágrafo único Não haverá interrupção do abastecimento de água potável sem conhecimento prévio e autorização da AGERJI.

Art. 5º A prorrogação do prazo de interrupção do abastecimento somente ocorrerá mediante autorização expressa da AGERJI, desde que o pedido venha fundamentado.

Art. 6º A AGERJI fiscalizará o cumprimento efetivo desta Resolução.

Art. 7º O descumprimento ao previsto nesta Resolução implicará na aplicação de sanções previstas no Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água Potável, anexo ao Contrato de Programa.

Parágrafo único A regra do *caput* deste artigo também se aplica no caso de não cumprimento da estimativa de retorno do abastecimento, prevista no aviso de interrupção, salvo se houver justificativa fundamentada e aceita expressamente pela AGERJI, que, caso aceite a justificativa determinará novo prazo para normalização do abastecimento.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2014.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012

KÁTIA REGINA CASULA
Diretora Técnica
Decreto nº 1977/GAB/PMJP/2013

ZAIRA MENDONÇA DA SILVA
Diretora Administrativo-Financeiro
Decreto nº 1816/GAB/PMJP/2013

ANEXO ÚNICO

Modelo de Avisos de Interrupção de Abastecimento de Água Potável

Data/Hora: DD/MM/AAA – DIA DA SEMANA – HORÁRIO DA INTERRUPTÃO
Serviço:.....
Local dos serviços :.....
Justificativa:.....
Regiões afetadas:.....
Estimativa de normalização do abastecimento :.....

Superintendente da CAERD

Autorizo,

AGERJI

ATO CONCESSOR

RETIFICAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS
AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PORTARIA nº. 178/2014

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1-10581/2009 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, III, “b”, §§ 3º e 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 32, incisos I, II, II, da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a servidora **HELENA ALVES DE SOUSA BRASIL FREIRE**, cadastro nº 0060, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 8.498 dias ou vinte e três anos, três meses e treze dias, no valor total de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais), com base na Lei nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de agosto de 2009.

Esta Portaria Anula a Portaria nº 176/2014, datada de 28 de janeiro de 2014.

Ji-Paraná, RO, 25 de junho de 2014.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

TERMO DE REINICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº: 016/SEPLAN/2014

Determina a Empresa **SRTT LTDA - ME**, a reiniciar a execução dos serviços de ampliação e reforma do Posto de Saúde da Aldeia Castanheira.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando que, **SRTT LTDA - ME** foi consagrada vencedora do certame modalidade TOMADA DE PREÇO nº 020/13/CPL/PMJP/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1-15655/2013.

DETERMINA:
I – O reinício da execução dos serviços de ampliação e reforma do Posto de Saúde da Aldeia Castanheira, conforme Contrato 011/PGM/PMJP/2014, e Processo Administrativo nº -1-15655/2013.
II – A Empresa **SRTT LTDA - ME**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná - Ro, 29 de maio de 2014.

Marcito Pinto
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 0532/GAB/PM/JP/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REINICIO DE
SERVICO Nº: 017/SEPLAN/2014

Determina a Empresa **BRASIL NOVO EMPREENDIMENTOS LTDA** a reiniciar a obra de urbanização da Av. Brasil, com execução de calçadas em pedra portuguesa e meio-fio pré-moldado. **MARCITO PINTO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando que, **BRASIL NOVO EMPREENDIMENTOS LTDA** foi consagrada vencedora do certame modalidade Concorrência Pública nº 001/13/CPL/PMJP/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1-7742/2013 Vol. I, II e III.

DETERMINA:
I – O reinício da execução de urbanização da Av. Brasil, com execução de calçadas em pedra portuguesa e meio-fio-pré-moldado, conforme Contrato 070/PGM/PMJP/2013, e Processo Administrativo nº -1-7742/2013, vol. I, II e III.

II – A Empresa **BRASIL NOVO EMPREENDIMENTOS LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná - Ro, 23 de junho de 2014.

Marcito Pinto
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 0532/GAB/PM/JP/2013

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/GAB/SEPLAN/2014

Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA-EPP**, a execução da obra de “reforma das instalações elétricas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire”.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **FUHRMANN & CIALTA-EP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade carta convite nº 006/CPL/PMJP/2014 do tipo menor preço global, referente o processo administrativo nº 1-4913/2014.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de *“reforma das instalações elétricas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire”*, Contrato nº 049/PGM/PMJP/2014;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 16 de junho de 2014.

MARCITO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 532/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA SEMPLAN**PORTARIA Nº 070 /GAB/SEPLAN/2014**

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “reforma das instalações elétricas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire”.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro eletricista **JOSÉ DIONISIO MARTINS PAPA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de *instalação elétrica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire* em decorrência do **processo administrativo nº 1-4913/2014 (SEMED)** e contrato nº 049/PGM/PMJP/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA.**

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 16 de junho de 2014.

MARCITO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 532/GAB/PM/JP/2013.

RESOLUÇÃO CMDCA**RESOLUÇÃO Nº 017/CMDCA/2014**

Dispõe sobre a convocação do 8º Suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 17 de Julho de 2011 conforme disposto no item 10.1 do Edital nº 01/2011/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº. 2472/13, bem como das disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: Que a 1º Suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Vanusa Capitini** já exerce a função de Conselheira Tutelar “Titular” conforme Resolução nº 003/CMDCA/2012 de 10 de Julho de 2012.

CONSIDERANDO: Que a 2º Suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Vanusa Máximo dos Santos**, teve seu ato de posse anulado com suspensão de direitos políticos por três (03) anos conforme Resolução nº 006/CMDCA/2014 de 11 de Março de 2014.

CONSIDERANDO: Que a 3º Suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Kátia Cilene Pereira Nascimento** já exerce a função de Conselheira Tutelar “Suplente” em substituição dos Conselheiros Tutelares “Titulares” tendo em vista o período de gozo das férias dos mesmos conforme Resolução nº 001/CMDCA/2014 de 09 de Janeiro de 2014.

CONSIDERANDO: O Ofício 164/2014/2ºCT/RO de 06 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO: O não comparecimento da 4ª Suplente do Conselho Tutelar senhora **Alice Marlete Stizzo** prazo de 3 (três) dias úteis conforme

Resolução nº 014/CMDCA/2014 de 09 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO: O Termo de desistência assinado pela 5ª Suplente do Conselho Tutelar senhora **Marcia Leandra Venturini**.

CONSIDERANDO: O não comparecimento da 6ª Suplente do Conselho Tutelar senhora **Fabricia Contarato Rogotteno** prazo de 3 (três) dias úteis conforme Resolução nº 015/CMDCA/2014 de 13 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO: O não comparecimento do 7ª Suplente do Conselho Tutelar senhor **Gilmar dos Reisno** prazo de 3 (três) dias úteis conforme Resolução nº 016/CMDCA/2014 de 20 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca o 8º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 085, senhor **Eder Paulo Medino Campos**, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta para apresentar-se perante este conselho, o mesmo exercerá a função por um período de 31 (trinta e um) dias contados do dia 01 de Julho de 2014, tendo em vista o período de afastamento por motivo de saúde da conselheira titular **Marilza Pastore** conforme Ofício 164/2014/2ºCT/RO de 06 de Junho de 2014.

Paragrafo único. O não comparecimento deste no prazo determinado acima implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 25 de Junho de 2014.

Registra-se
Publique-se

Ronildo Silva Farias
PRESIDENTE BIÊNIO 2014/2016
DECRETO N. 2679/GAB/PM/JP/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030/CGM/2.014.

PROCESSO: Nº 5260/2.014 - SEMUSA.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 9353/2.005 e Decreto Federal nº 7892/2.013.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Ração Animal) para atender as necessidades da Divisão de Controle de Zoonose, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/07 e Edital de Licitação do Pregão Presencial - SRP nº 110/2014, fls. 22/45.

Empresas Detentoras do Registro: PEDRO SOARES - ME, CNPJ Nº 63.611.487/0001-69, sediada a Rua Abílio Freire dos Santos, 98, bairro 02 de Abril, Ji-Paraná - RO, CEP. 76.900-842;

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, às 15 horas e 50 minutos na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 030/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa elencada no preâmbulo como detentora do Registro. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (Ração Animal)**, conforme Termo de Referência, fls. 04/07; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 19; Aviso e Edital de Licitação, fls. 21/45; Parecer Jurídico nº 579/PGM/PMJP/2014, fls. 47; Publicação, Recibo de Retirada de Edital, Credenciamento, Proposta, Habilitação, fls. 48/101; Ata e Adjudicação, fls. 104/107; Termo de Julgamento e Adjudicação do Pregão Presencial nº 110/2014, fls. 108/109; Parecer Jurídico nº 817/PGM/PMJP/2014, fls. 111/112; Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 0110/2014, fls. 113.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (ração) para atender as necessidades da Divisão de Controle de Zoonose, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/07 e Edital de Licitação do Pregão Presencial - SRP nº 110/2014, fls. 22/45.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos

com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1- A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da SEMUSA, localizado a Rua Capitão Silvío, nº 1296, Casa Preta, Município de Ji-Paraná-RO, de acordo com a solicitação da SEMUSA, conforme Edital de Licitação, fls. 29;

4.1.2- Os materiais do presente registro deverão ser entregues após o recebimento da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

5.2 - Os objetos licitados serão atestados pela Comissão de Fiscalização, nos termos de Art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

5.3 - Os objetos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.4 - Os objetos serão recebidos por uma Comissão, que terá juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade, prazo de validade e adequação dos materiais oferecidos.

5.5 - Aceitos os objetos, será procedido o ateste na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6 - Não aceitos os objetos, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar efetivamente os serviços com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1- Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2- Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1- PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1- A Ata de Registro de Preços nº. 030/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 - CGM DE 24/06/2014 ELABORADA COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL 110/CPL/SEMUSA/PMJP/14 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PAGINA 113.

REFERÊNCIA:

- Processo: 5260/2014 - SEMUSA
- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO ANIMAL)
- Data do Pregão: 06/06/2014

63.611.487/0001-69 - PEDRO SOARES ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	RAÇÃO ANIMAL	NUTRIZON KARINO TRADIÇÃO	Kg	600	2,40	1.440,00
Descrição Complementar: Ração canina tipo adulto, componentes e dosagem máxima de umidade 12, dosagem máxima de material mineral 09, dosagem máxima de cálcio 16, mínimo de proteína bruta 16, mínima de extrato etéreo 6, fósforo 1, máxima de material fibroso 5.						
2	RAÇÃO ANIMAL	NUTRIZON KARINO GATO	Kg	300	3,70	1.110,00
Descrição Complementar: Ração para gato completa e balanceada, ingredientes carne bovina, fígado, peixe e frango, dosagem máxima de umidade 10, mínimo de proteína 31, umidade etéreo 9, máxima de material mineral 8.						
3	RAÇÃO ANIMAL	NUTRIZON EQUIZON TROPA	Kg	2.160	1,68	3.628,80
Descrição Complementar: Ração completa para equinos, dosagem máxima de umidade 13, proteína 13, extrato de etéreo mínimo 1,50, dosagem máxima de material mineral 15, máxima de cálcio 1,60, mínimo de fósforo 0,5, adicionais matéria fibrosa máxima 22 a 25.						
Total do Fornecedor:						RS 6.178,80
Valor Global da Ata:						RS 6.178,80

Sônia Regina da Silva
Cad. nº 11.594

Jackson Junior De Souza
Presidente da CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/13

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. nº 018/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PEDRO SOARES - ME, CNPJ Nº 63.611.487/0001-69, sediada a Rua Abílio Freire dos Santos, 98, bairro 02 de Abril, Ji-Paraná - RO, neste ato representada por seu sócio administrador, PEDRO SOARES, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 044948313 - SSP/RJ e inscrito no CPF nº 173.298.256-20, residente e domiciliado a Rua Antônio Ferreira de Freitas, 631, bairro Jardim Presidencial, CEP 76.901-044 - Ji-Paraná/RO (fls. 68), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (Ração Animal), para o atender as necessidades da Divisão de Controle de Zoonose/Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 113, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/07 e Edital de Licitação do Pregão Presencial - SRP nº 110/2014 e anexos de fls. 22/45 do Processo Administrativo nº 5260/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 030/CGM/2014, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2014.

PEDRO SOARES - ME
CNPJ Nº 63.611.487/0001-69

ATOS NORMATIVOS



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

ATO NORMATIVO Nº. 001/2014

Determina procedimentos para Cadastro e Alteração nos Cadastros Imobiliários do Município de Ji-Paraná - Rondônia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Seção XIV, da Lei Municipal n.º 1970, de 17 de dezembro de 2009, cujas competências estão previstas no Art.20 A, em especial o seu Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a partir desta data que os cadastramentos e alterações cadastrais dos imóveis do município de Ji-Paraná somente poderão ser realizados pelos servidores ocupantes da Controladoria de Cadastro e Transferência Imobiliária desta Secretaria.

Art. 2º - O Setor de Tecnologia de Informação deverá cancelar a senha de acesso de todos os servidores que não integram o departamento previsto no artigo 1º deste ato.

Parágrafo Único - As senhas de acesso dos servidores desta Secretaria serão autorizadas somente através de Ato do titular desta pasta, caracterizando infração Disciplinar e Improbidade Administrativa a liberação por outros meios aos servidores de outras Secretarias.

Art. 3º - Os processos administrativos de posse da SEMFAZ, que tratem de crédito tributário mas que necessitam regularização cadastral, devem ser encaminhados à SEMURFH para as providências previstas neste Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2014

LENI MATIAS
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.
Decreto 2566/GAB/PMJP/2014



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

ATO NORMATIVO Nº. 002/2014

Autoriza liberação de Senha para servidores terem acesso ao sistema de informação de Cadastro e Alteração nos Cadastros Imobiliários do Município de Ji-Paraná - Rondônia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Seção XIV, da Lei Municipal n.º 1970, de 17 de dezembro de 2009, cujas competências estão previstas no Art.20 A, em especial o seu Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a utilizarem o sistema de informação do Cadastro Imobiliário do Município de Ji-Paraná cujas senhas deverão ser liberadas pelo setor de Tecnologia de Informação:

Nome	CADASTRO PM-JIPA
Darlane Venancio Brito da Silva	93523
Karla Caroline Coelho Santos	93522
Janete Rosa de Oliveira	1496

Art. 2º - O Setor de Tecnologia de Informação deverá cancelar a senha de acesso de todos os servidores não relacionados acima, conforme previsto no art. 2º do Ato Normativo 0001/2014 desta Secretaria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2014

LENI MATIAS
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.
Decreto 2566/GAB/PMJP/2014

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.1- Pela Detentora do Registro, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2- Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1- Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12- UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES/ADESÃO:

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

12.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento".

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. nº 11.594

Jackson Junior De Souza
Presidente da CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/13

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. nº 018/GAB/PMJP/2013